



COMUNICADO

Considerando o cenário que se afigura para os próximos dias **23 e 24 de outubro**, com os **Pré-avisos de Greve** comunicados por diversas estruturas sindicais, a APEE-PSI vem por este meio:

- Reconhecer o direito à greve como um mecanismo legítimo de reivindicação de melhores condições laborais e de defesa dos direitos dos profissionais da educação, incluindo professores e pessoal não docente das escolas;
- Expressar a nossa preocupação com o impacto que as greves têm na aprendizagem das crianças e na vida profissional das famílias, nomeadamente no normal funcionamento da Escola a Tempo Inteiro (ETI), da qual somos parceiros no Agrupamento.

Importa esclarecer alguns aspetos legais e operacionais relativos ao funcionamento da ETI, de acordo com os artigos n.º 4.º e 5.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 25 de agosto, relativamente à Escola a Tempo Inteiro, determina-se que: a) o funcionamento das AAAF/CAF ocorre antes e/ou depois das atividades educativas ou das componentes do currículo, bem como nos períodos de interrupção letiva.

Por outro lado, considerando um esclarecimento da **Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC)**, de **09 de maio de 2025** relativamente ao funcionamento da ETI em situações de greve de pessoal docente e/ou pessoal não docente, é esclarecido no mesmo que:

- **As AAAF e a CAF apenas poderão ser desenvolvidas antes e/ou depois dos períodos previsto para as atividades educativas ou letivas**, e nos períodos de interrupção destas, devendo-se entender estes como os previstos no calendário escolar, não se enquadrando nesse conceito situações em que, por razões não previstas, **por exemplo, por motivo de greve**, não é possível assegurar o seu normal desenvolvimento.

- **Não será possível o funcionamento das AAAF e da CAF nos períodos em que estava previsto determinado desenvolvimento de atividades educativas ou letivas, mas que por motivo de ausência dos educadores ou docentes, ou do pessoal não docente, que aderem à greve legalmente convocada, não poderá ser assegurada a sua efetiva concretização.**

A APEE-PSI atua, assim, em conformidade com esta orientação, assegurando o cumprimento rigoroso das normas e a transparência na gestão das atividades, pelo que perante os pré-avisos de greve já comunicados para os dias **23 e 24 de outubro**, **alertamos todos os Pais e Encarregados de Educação** para a necessidade de **planear antecipadamente as dinâmicas familiares e profissionais**, de modo a garantir a guarda das crianças durante esses dias caso a escola esteja encerrada.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santa Iria continuará a acompanhar de perto esta situação, mantendo-se disponível para esclarecer dúvidas e **defender sempre os interesses das crianças e das famílias.**

Póvoa de Santa Iria, 21 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DA APEE-PSI